



Rompendo
barreiras,
ampliando
direitos!



**DIREITO É BOM:
NÓS GOSTAMOS
E LUTAMOS POR ELE!**

POPULAÇÃO BRASILEIRA

- ▶ HOMENS 93.406.990
 - ▶ MULHER 97.348.809

 - ▶ TOTAL 190.755.799

 - ▶ Fonte: IBGE–Censo 2010
- 

Definição de pessoa com deficiência segundo a convenção da ONU

- ▶ Pessoa com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.
- 

População com Deficiência – 2010

- ▶ **Brasil 45.606.048** **23,91%**
- ▶ **Norte 3.654.137**
- ▶ **Nordeste 14.130.717**
- ▶ **Sudeste 18.499.909**
- ▶ **Sul 6.159.670**
- ▶ **Centro-Oeste 3.161.616**
- ▶ **Fonte: IBGE – Censo 2010 • Elaboração: SPSO/CUT Nacional**

Lei de cotas

- ▶ **Lei 8.213/91: Lei de Cotas**
- ▶ Art. 93 – A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
 - ▶ I – de 100 até 200 empregados 2%
 - ▶ II – de 201 a 500 3%
 - ▶ III – de 501 a 1.000 4%
 - ▶ IV – de 1.001 em diante 5%
- ▶ Apesar de grande conquista, a aplicação da Lei n^o 8.213/91, conhecida como Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência e o Decreto 3.298/99, que a regulamentou oito anos depois, pouco avançou em seu cumprimento, apesar dos esforços dos movimentos das pessoas com deficiência e da luta do movimento sindical pelo seu cumprimento.



Dados do Censo FEBRABAN

Censo 2014

Fonte: FEBRABAN Censo - 2014.

População	2014
Total	458.922
Respondentes	187.411
% Respondentes	40,8
Bancos Participantes	18

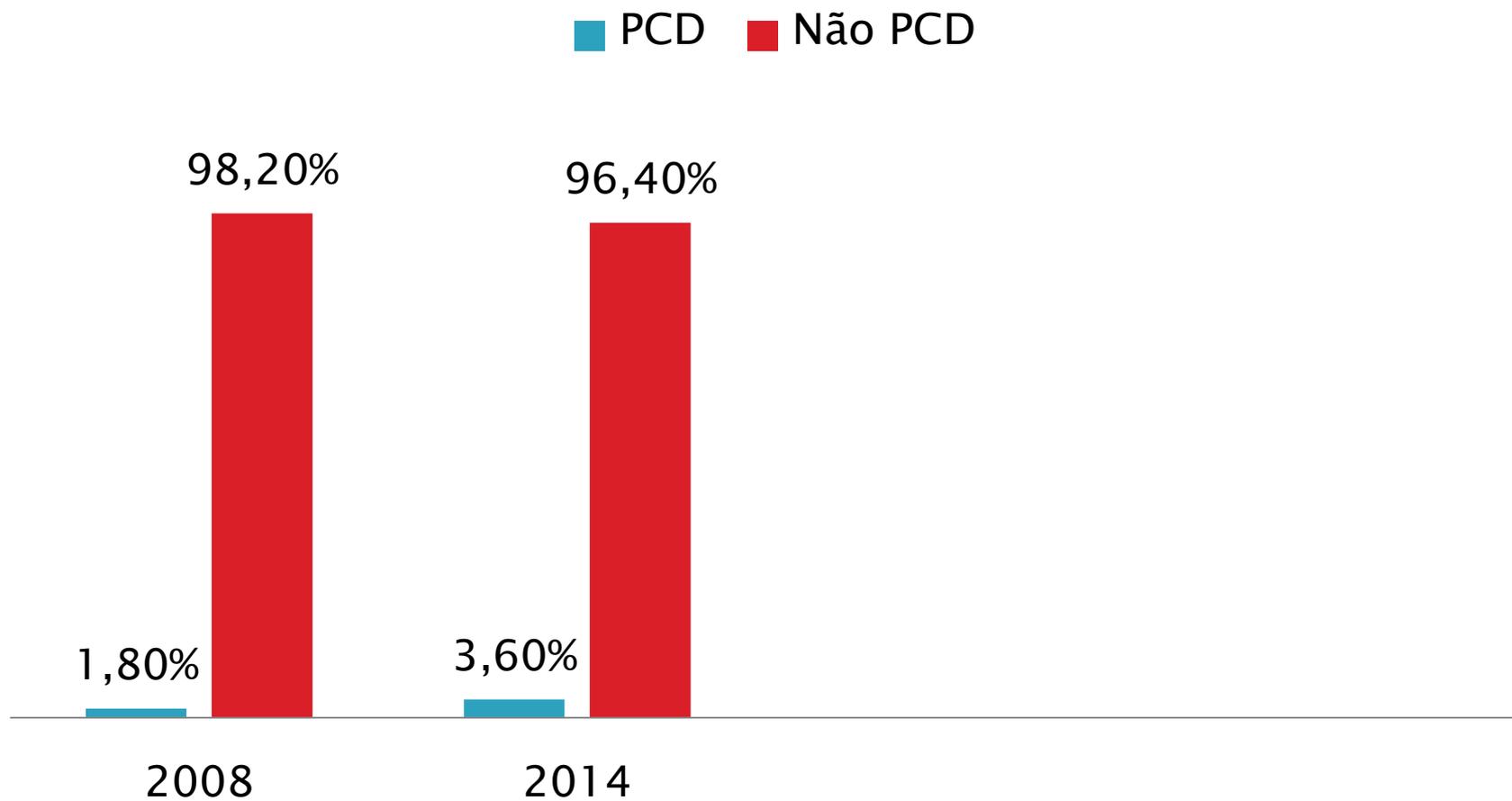
Censo 2008 x Censo 2014

Fonte: FEBRABAN Censo - 2014.

População	2008	2014
Total	408.928	458.922
Respondentes	204.133	187.411
% Respondentes	49,9	40,8
Bancos Participantes	17	18

Bancários com Deficiência

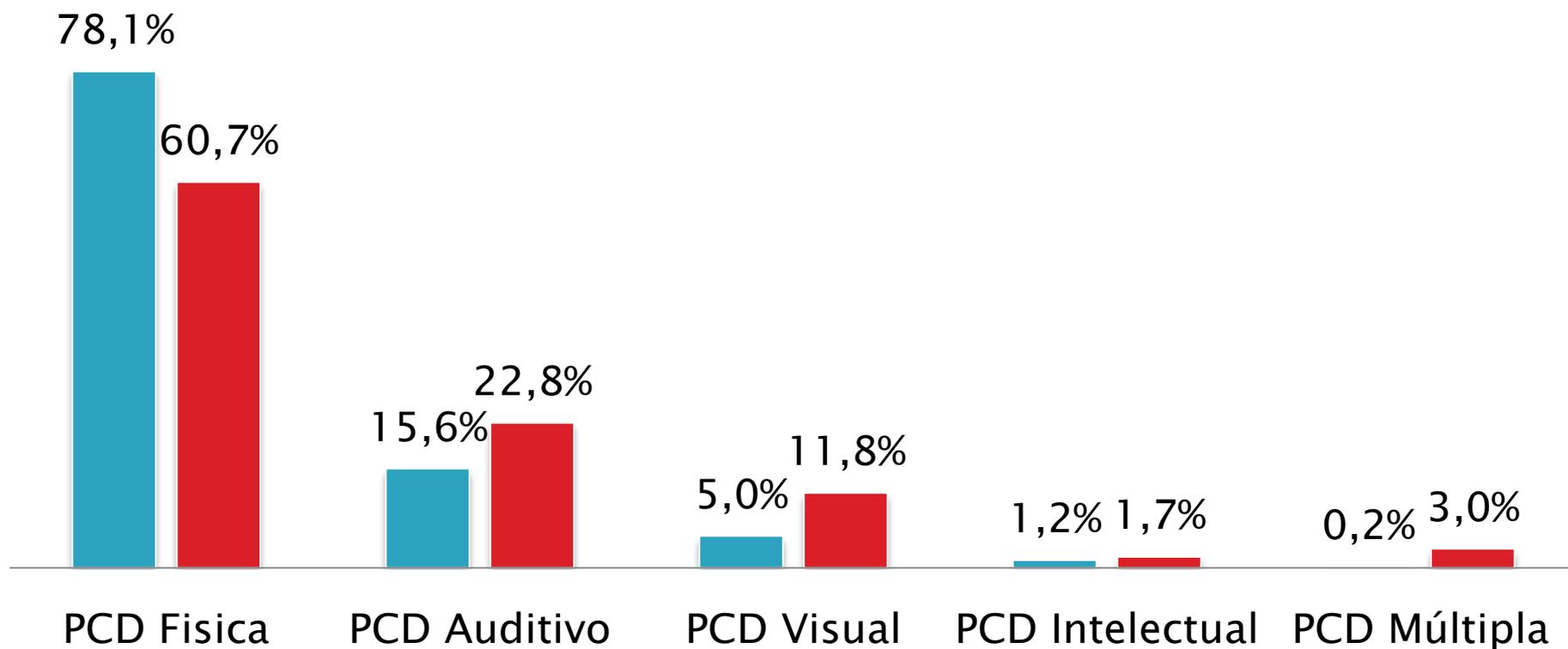
Fonte: FEBRABAN Censo - 2014.



Bancários por tipo de Deficiência

Fonte: FEBRABAN Censo - 2014.

■ Censo 2008 ■ Censo 2014



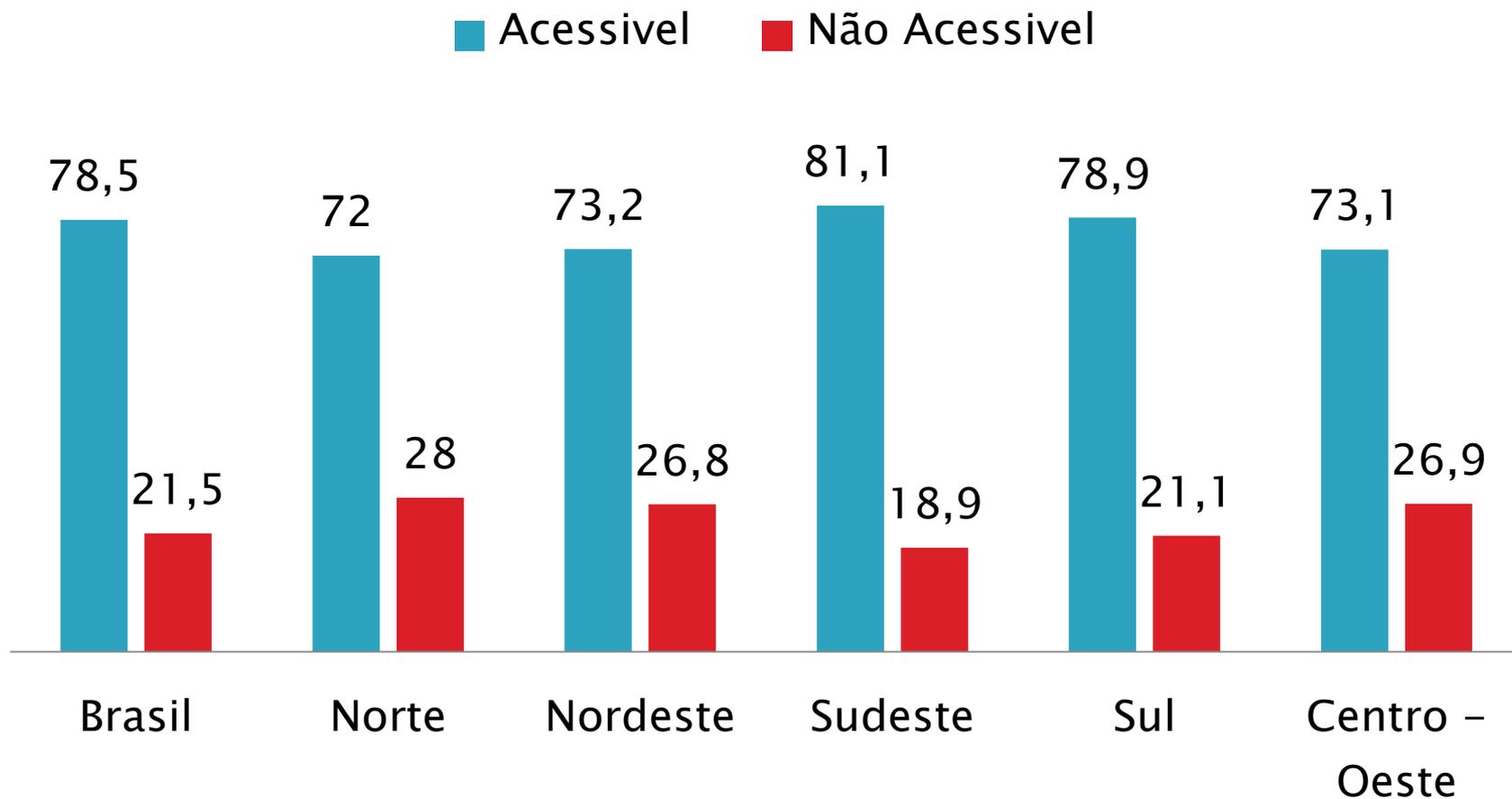
Tempo no emprego

Fonte: FEBRABAN Censo – 2014.

Tempo no Emprego	Censo 2014	Censo 2008
Até 1 ano	13,8%	18,2%
Mais de 1 a 2 anos	11,0%	20,5%
Mais de 2 a 3 anos	6,6%	10,4%
Mais de 3 a 4 anos	10,1%	7,8%
Mais de 4 a 5 anos	13,0%	4,0%
Mais de 5 a 10 anos	21,4%	8,2%
Mais de 10 a 15 anos	6,9%	2,4%
Mais de 15 a 20 anos	1,3%	11,6%
Mais de 20 a 25 anos	4,7%	11,5%
Mais de 25 a 30 anos	9,3%	3,8%
Mais de 30 anos	1,9	1,6%

Acessibilidade e adequação no ambiente de trabalho

Fonte: FEBRABAN Censo - 2014.



O que precisa melhorar para 21,5%

- ▶ * Mobiliário e sinalização em geral
- ▶ * Rampas e banheiros
- ▶ * Funções e integração com equipe
- ▶ * Terminais de autoatendimento
- ▶ * Programas de computador
- ▶ * Falta de orientação e de informações

▶ Fonte: FEBRABAN Censo – 2014.

Ausências Justificadas

- ▶ Os empregados com deficiência, nos termos da Lei, terão direito a ausentar-se do trabalho nas ocasiões em que houver necessidade de comparecimento ou presença no curso do horário de expediente, em locais especializados nos serviços de conserto ou
- ▶ reparo de ajudas técnicas.
- ▶ **Parágrafo Único: A referida ausência deverá ser comprovada, no máximo, até o 1º**
- ▶ dia útil após o conserto/reparo, mediante apresentação de declaração do estabelecimento
- ▶ que procedeu ao atendimento, acompanhada de nota fiscal ou de outro documento idôneo”.

Principais Desafios

- ▶ * Transporte Público:
- ▶ * Acessibilidade:
- ▶ * Comunicação:
- ▶



José Roberto Santana da Silva

- ▶ CONTRAF- CUT
 - ▶ Diretor da Fetec - CUT SP
 - ▶ Seeb - SP
 - ▶ Diretor da Afubesp
 - ▶ Coordenador do coletivo de trabalhadores e trabalhadoras com deficiência da CUT SP

 - ▶ Tel: (11) 94775-0225
 - ▶ Email: jroberto@srbancarios.com.br
- 